Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1946
DE 04 DE JULHO DE 2019.

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande a Semana de Estudos e Conscientização sobre a Poliomielite".

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Vigésima Primeira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 25 de junho de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Praia Grande, anualmente, na semana do dia 24 de outubro, a Semana de Estudos e Conscientização sobre a Poliomielite.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 04 de julho de 2019, ano quinquagésimo terceiro da Emancipação.

Afixado em Livro Competente e afixado n
Grande do Avisos do Paço Municipal
Artigo 106 da Lei n.º 881/90
Estância Bal. de Praia Grande)
03 (três) dias.
04 / Julho / 2019
Luis Rogerio Pires
RF 27.999

MAURA LIGIA COSTA RUSSO
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Maria da Glória Souza Favilla
Responsável pela Secretaria Chefe de Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 04 de julho de 2019.

Sandro Rogério Pardini
Responsável pela Secretária Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 15498/2019

SEAD